

Delegacia de Policia
da Villa de Lagos

1844

54/A

257

Em Lisboa

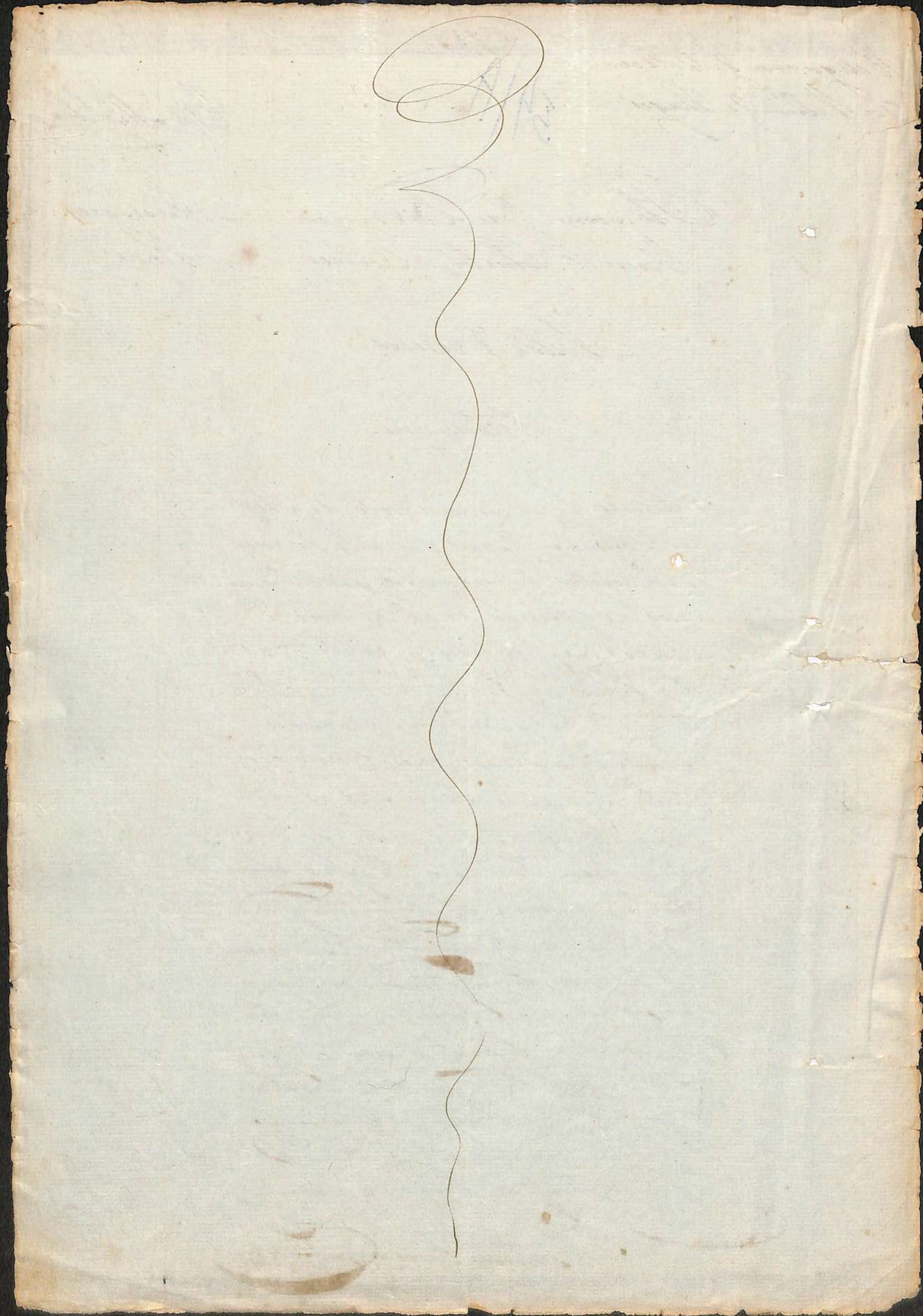
Thomaz Jose Fernandes - Luciporo
Daniel Schmitt, e Outros - Reos

Autos Crimes

Autheca

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e oito centos quarenta e quatro an-
nos, aos trinta e duas de maio de
Fulho do dito anno natural Vil-
la de Lagos Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa
Catharina em meu Cartorio
pelo Luciporo Thomaz Jose
Fernandes seu foy entregue mui-
ta sua Peticao Resposta ha-
da com hum estado de Coiza de
Bichete virado, e outros documen-
tos a fim de se processar nos
seus devidos termos, e he ter-
ceiro o que ao diante segue segue
para constar da dita auto-
grafia. Eu Mathias Comus da
Silva Escrivaõ do Juiz de
Delegacia que serve e con-
tinua.

Mathias Comus da Silva



2

A. e jurando tome-se sua quicixa com as citações necessa-
rias. Secretaria da Delegacia na Villa de Lagos 30 de Ju-
lho de 1844 Oliveira

[illegible]

Santissimo Ebor sed q silco Insua Por
me Pessoa adanielle Samuel Por
tudo cunhado noriquenento
e dispaço e otro para addiennco
e stenodenara dodia 19 de
vento Vila de loges. 8 de
gullo 1844

Gasiano Jose Ferr^{re}

Turno de Declarações

Des de novo de as de novo de
gullo de mil oito e trez gera
contagiar os omros muita tilla
da loges e de eutarm do Baga
cin de Policia da mesma tilla
da comparem os thorismo Jo
u barcos, traxendo citada
a Manuel de S. J. para de
clarar o que tirou da cara
de publicamente. E sendo prum
Declarações de o a cerra do de lacon logo
que tirou por mandado
de de S. J. de S. J. de S. J.
ra, que com ele de lacon
foi apropriedade do de S. J.
cante de dia e publicamente
e tirou hum. boteiro da ar
macão de Loja, hum. ta
boa do portelira, e hum
vita do se de S. J. e S. J.
hum. porta de S. J. e S. J.
mua duria de tabaco do for
ro de alg. de S. J. de S. J.

4
e mais taboa que circulava
o foro da Salla. Mandarou
mais haver tirado por man-
dado de elle o Manuel Foxe de Andara
de Pereira, humas portadas das
de hum quarto junto a Salla,
e tres taboas de frestaes, e que
elle declarasse por hu offitue
de Alberto Rempio baldirati-
ron por sua conta e custo-
bas que circulava hum quar-
to de hum do de paride. Mandarou
mais haver fregado du-
as portas em cara de Manuel
Foxe de Andara Pereira,
que continueo ser em da cara
do Suplicante, e que elle de-
clarasse omissa ter sido
as tirar com hum bexaro,
e hum bombar da em hum
noite depois das armaria,
e que sabe existir mais hu
porta pertencente ao Suplican-
te, em cara de Manuel Foxe
de Andara Pereira.
Quada mais disse e arri-
nou com o Senhor Alagado,
e Suplicante. Que Mathi-
as Gomes fassilla e Exerime

Almeida

Daniel Thiel
Floriano José Landeiro

N.º 1
L.º de humas eintu rias do Sella.
Lago 30 de Junho de 1814
Conrado
Passei

PL



Auto de Qualificação

Por trinta e hum dias do mez
de Junho de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos, nes-
ta Villa de Lagos, Comarca
do Norte da Provincia de
Santa Catharina, na Sen-
tencia da Relação do Ju-
licia da mesma Villa, ou-
de se achava presente o Se-
nhor Relator da mesma
o Chancelario Antonio Satur-
mino de Souza e Oliveira,
Comisario Escrivas de seu
Cargo abaixo no mesmo
Cartorio, e Juiz de Lei
o Pro-Solto Daniel Schu-
tt, para ouvir contra
e jurar em testemunhas
na presente causa, proce-
gui elle Senhor Relator
as perguntas seguintes. Co-
mo se chama? Respon-
do Daniel Schutt. Que
tem fillos? Respondeo:
Nenhum. Que experiencia tem? Respondeo:
Trinta e sete annos. Que
Estado, ou Estado? Res-
pondeo Casado. Que pro-

Quem Profundão tem? Respon-
do o Carpina. Onde
he Natural? Respon-
do do Norte da America.
Onde foi o lugar onde
nasceu em to? Respon-
do que na Villa de Man-
chefield. E. S. Sabe ler, e es-
crever? Respondo que
Sim. Nada mais per-
gunta o Senhor Pelaga-
do, e assignou com o Mo.
Eu Mathias Gomes Gabi-
va, Escrivão que eu escrevi

e assignei Thirina

Mathias Gomes Gabi-
va

Daniel Swift

N. 200

Beneficiarios e dou fe qui notifiquei
os Peritos nomeados Marianos
Cardoso Monteiro, e Joaquim
Midas de Moraes, para subirem
a juramento no presente Ju-
to de Corpo de delito directo.
Villa de Lagos 27 de Junho 1844

Matheus Soares & filhos

Juro de Juramen

Por vinte e sete dias do mes de
Junho de mil oitocentos quarenta
e quatro annos, e nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, na Secretaria da Meli-
gao da Policia da Mage-
Policia da dita Villa, onde
eu Escrevante do seu Cargo
fui vindo para effecto de se
tomar juramento aos Peri-
tos nomeados Marianos Car-
doso Monteiro, e Joaquim
Midas de Moraes. Estando ali
dittos Peritos elle Senhor Me-
legado, o Major Antonio Sa-
turmino de Souza e Oliveira, ai-
giris-lhes o juramento dos
Santos Evangelhos, e sob
Cargo do qual lles encarre-
gou que bem e verdaquira

7
Thoi
e por da dize ai emente sem dolo
ou malicia procederem a p-
nem na propriedade do
Supplente. Thoviano Jose
Cardenas, aratando com o no-
ditto propriedade. Ex cito
por elle ditto jurame ento apm
opromettoras cumprir e guar-
dar, de que para constar fir-
este termo. Eu Mathias Jo-
nes da Silva, digo termo que
assignou o Senhor Reliqua-
do, e Reitos. Eu Mathias Jo-
nes da Silva, Escrivao e scrivi.

Oliveria

Mariano Casado de Montre
João. Dias de Moraes

Ante de Corprodo. Mathias Jo-
ta humma morada de ca-
zas de Thoviano Jose Car-
denas, com abajio de fealdade

Quero do etas oimento de etas
Senhor Jesus Christo de milvi-
to e oitenta e quatro annos,
nada Villa de Lagoa Com ar-
ca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, aos vinte
sette dias do mes de Junho di-
to anno, nada ditto Villa, e no
largo da Matriz da m m eio-
nada Villa na propriedade

propriedade do Supplicoante
Florianos José Cardenas, onde
eu Escrivão fui vindo com
o Senhor Melgarejo e Major
Antonio Saturnino de Sousa
e Oliveira e os Terceiros nome-
ados, notificados, e flus a-
mentados Marianos Car-
doso Montenegro, e Joaquim Mi-
as de Moraes, e flus em car-
ga de declarar em o dano fi-
ta na ditta Casa, e por quan-
to avalla o dito Bando, e co-
mo fora feita dito estrago,
e passando a examinar
ditos Terceiros declararão a
chegar-se ditta propriedade
de com Gatta de quinquex
Portas, e seis portabancas,
tres paneellas, com suas por-
tatadas, ferro de humo al-
cova as taboas arrancadas,
todas, parte do ferro do
Varanda tirada, e da Salla,
e hum frontal de taboas que
servia de arripartimento
de humo Salla, Gatta do
Barco, e chuma cada
Laje, duas mexas, e hum bran-
co grande que elle Terceiros
dizem ali existir, toda a
ferro algum das portabancas
mexas, e Gatta de duas portas

trentas lidas: E que arcaão
o Lanno feito a cara do Suppli-
cante na quantia de Cu-
rator e Cincont mil reis.
E de como apim o disbrão apri-
guarato com o Senhor Mel-
gado: Em Mathias Coutinho
Silva, Escriva da Comarca
Ohiuina

8
Ohiuina

Mariano Camo e Namt^{to}
João^m Dias de Moraes

Procedente e integro-se a Parte.
Secretaria da Delegacia na Villa
de Lagoa 27 de Julho de 1844

Antonio Saturnino de S. Ohiuina

Conta

do Sr. Delegado

Auto de corpo de Delito 2.400

do Escr^{to}

800

Notifm 2

900

Sr^{to}

2.400

Corpo de Delito

4.100

Exporiunt^{es} ambos

4800

S. R. 11.300

S. ca.

600

11.900

Ohiuina

N.º 3

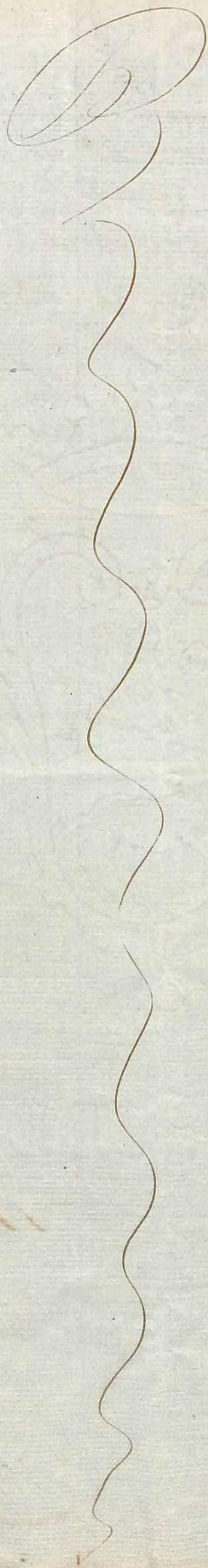
1180

q. cento e oitenta reis do Sello.

Lagoa 30 de Julho de 1844

Courago

Passo



Como pede, sendo notificadas
todas as que se accusaõ p.^a na
municipal primeira Audiencia com-
põem-se com Suppl.^{tes}; e as que o não
quiserem fazer serem processadas na
forma da Ley. Villa de Lagos 17
de Junho de 1844. O Thesoureiro
D. Thome de S.^a e Cardenas, m.^o da Pres.^a do Sul

Des. Tharionum f. l. ardenas, m^{da} da Pres^a do Sul. de p^{re}s. esta se
 onde p^{re}s. huma morada de coas, citas no P^{re}s. da Alta
 triz, q^{ue} tendo se illi sup^{re}. munda de dista p^{re} a q^{ue}. Permeia
 a 5 annos m^{da} ou m^{da} mais, dinda a m^{da} occasi^oes, sua p^{re}s. p^{re}s.
 em hum bon estado, e bon ornada, de mobillias, postas,
 joanellas, com armaz^oes de loja, e f^{or}as de. Acontece q^{ue}
 vinda a sup^{re}. a esta se so m^{da} p^{re} e m^{da} d^o p^{re}s. p^{re}s. de
 q^{ue} a achas, em tal estado de deteriora^oes q^{ue} n^o a de p^{re}
 de v^{al}lor, v^{al}to q^{ue} illi tirara^o toda a mobillia, p^{re}s.
 f^{or}as, joanellas, armaz^oes, balcoas de loja e m^{da} as taboas
 dos f^{or}as; Quando p^{re} v^{al}to e l^oto em tal estado p^{re}s. p^{re}s.
 de m^{da} sup^{re}. de algum ob^{je}to q^{ue} tirara^o de sua casa
 n^o tem m^{da} de outros, f^{or}as tal accuza^oes, f^{or}as
 de m^{da} p^{re} dos ob^{je}tos ao sup^{re}. N^o m^{da} p^{re} f^{or}as
 regu^{er} a ob^{je}to de d^o m^{da} p^{re} p^{re} p^{re} q^{ue} app^{re}sentar
 de esta m^{da} Cidada^o de m^{da} de sup^{re} p^{re} q^{ue} m^{da} utili
 zar as ob^{je}tos de sua casa de clar^o m^{da} q^{ue} e q^{ue} p^{re}s.
 m^{da} v^{al}to de m^{da} com sua op^{re}ta^oes, p^{re} q^{ue} m^{da} de
 v^{al}to a m^{da}, de hum a m^{da} m^{da} q^{ue} ob^{je}to p^{re}s. p^{re}s.
 p^{re}s. m^{da} q^{ue}, com m^{da} de m^{da} algum de m^{da} ob^{je}to.
 q^{ue} illi tirara^o de sua casa, p^{re} q^{ue} m^{da} m^{da} m^{da} m^{da}
 dista 257, e 268 de cod^ogo. P^{re}s. p^{re}s. m^{da} m^{da} m^{da}
 q^{ue} da m^{da} de sup^{re}. logo q^{ue} d^o m^{da} m^{da} de
 ob^{je}to e d^o m^{da}, q^{ue} m^{da} m^{da} m^{da}, p^{re} q^{ue} m^{da} m^{da} m^{da}
 m^{da} de regu^{er} m^{da} e

Flavio no Loze Landeary

Thms Jr. Del. &c

Supp. da Petição inicial, volta perante V.ª e com de-
vidia nova replica de v.ª e n.ªs. dep.º da V.ª; não obten-
te elle ser fundado, em Direito, mas sim fora da requisi-
ção do Supp.º, e q.º este não exige, que os m.ªs e n.ªs
abitantes, q.º lhe pertenciam, tenham a servida dos objectos
de sua casa, sejam chamados em Juiz, e faga-lhes cuntas
de' sim q.º q.º testes de charim, os objectos de q.º se servirão
afim de serem d'ella v.ª e n.ªs. e o Supp.º q.º tal decla-
ração, formar hum a relação isacta de q.º he fatto
e n.ªs. do q.º se negarem a declaração exigida, requerer
contra elles o comp.º por v.ªs, e p.ªs de Ley, v.ªs afim
de serem m.ªs facil, e menos expensiva, tal questam
altas seria porq.º se em tais se dividirem, condemnados
em Cuntas e dep.ºs, em da m.ª q.º q.º sua obra se trahira
a n.ªs. do, ao Supp.º. v.ª q.º q.º tanto q.º tem de v.ª. m.ªs v.ªs
a n.ªs. intercaes do Supp.º. e m.ªs p.ªs se concluir por
seus assignaturas, seja de v.ª e n.ªs. do Supp.º. reforme
de hum a forma requirida, e os cont.ºs. de' m.ªs
o Supp.º apresentar hum a relação nominal, p.ª. por
ella serem a q.º notificação e testes de m.ªs

Comunidade. Villa de Lagos
17 de Junho de 1844
Oliviera

P. diffinita con
a contenta a da

Intica

Luiz Gonzaga d. Al. da, tirou quatro taboas da
Armadilha da Loja, com 2500

Teodoro Campesino Caldeira, tirou 8 taboas de ferro
de hum quarto, e ja entregou 3, e tem 5as;

O Major Antonio Saturnino de Souza e Sousa tirou com
Sextenta e duas folhas 9.^a a obra da Carteira
Tirou duas partes, 9.^a e interm. m. m. e. com teste -
m. m. e. Generoso Pinheiro do Rioj. =

estimar Cantano e Machado e os seus filhos e parentes
e de dar-lhes o devido cargo e a sua remuneração.

O Sigr^o João Nacente For^o tres taboas com listras

N^o 2

320

Ag. proxima with red. Do. Sells.

Leaves 30 de Julho de 1844

Comaga

Paso

certifico e dou fe que Notifi-
quei as tutte marchas segun-
te. Gomes & Silva a Digo Gomes.

S. Amiga, José Soares, e Ma-
nuel Chutut, para a inqui-

1.200

recaio na primeira quiza, e

non citi a testem sua Ma-

riano Cardozo Monteiro, por

a não achar em Caratil-

la de Lagos 30 de julho de 1844

Debra

Sereno de Laramie

As Printa e hum dias do mes
de Junho de mil oito centos e
quarenta quatro annos nes-
ta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de

Provincia de Santa Catharina
na Secretaria da Alde-
gacia de Policia da Villa de
Lages, sendo ahi o Curipo-
zo Floriano Joze Cardoso, ao
qual o Aldegado Officio-lhe
o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro (o qual em
que por sua mão limita,
e sob cargo do qual lhas incar-
regou que bem e Verdadeira-
mente sem apparencia de hipoc-
risa, e malicia, assim o
prometto cumprir, por lha
assistir todo direito e justica,
e que fir este termo que as-
signou como o Senhor Alde-
gado. Em Matheus Comarca da
Silva, Escriva que se escrevi

Floriano Joze Cardoso

Assentada

Por trinta e hum fouscos e
o fouscos de mil e oitocentos qua-
ranta quatro annos, nesta vil-
la de Lages Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa

Santa Catharina na Secre-
taria da Delegacia da mis-
ma Villa, onde se achava
o Senhor Delegado o Ma-
jor e Anterior Paternino de
Souza e Oliveira, e em Escri-
vao de seu Cargo fui vindo
para effecto de se inquirir
testemunhas na presente Com-
pa das quas seus nomes
precisamos, moradas, esta-
dos, idades, ritos, e costumes
em tudo o que adiante se-
gue de que para constar
fizer este termo. Em Matias
Gomes da Silva, Escrivao que
se escreve

João
Testem.

Pedante Gomes de Almeida,
homem branco, Caradota-
tural da Provincia de San-
Paulo, que vive de Negocio, ipe-
de que cipe ha trinta annos,
e morador da Cidade de Bo-
rocaba, e ora residing na
ta Villa, testemunha No-
tificada, e Jurada aos An-
tos Evangelhos, e inqui-
rida pelo Juiz de Paz e de cus-
tume cipe e fado. Quer-

Depois de um tempo fui ao Luciporo
fundo do Coutinho de São Peti-
ção de Luiza. Nisso elle to-
mou a minha que he verdade
da origem da propria
boca do Rio Daniel Schult,
que tinha tirado da ca-
ra do Luciporo taboas, Bal-
cões, e Portas para Felis-
berto Olimpio Caldina, e
que o tinha feito a man-
da do do dito Caldina; e
que sabe tambem da pro-
pria boca do Rio, que elle
Rio tinha tirado da mes-
ma Cara do Luciporo a
manda do de Manoel frei-
de Andrade Pereira, hum
Porta com portatadas,
que aprou na Cara do
dito Andrade, e que ti-
nha visto mais duas
Portas na Coxinha do
referido Andrade, que
havia da Cara do Lucipo-
ro. Nada mais disse sem
perguntado ao frei. E sem
perguntar o Rio nada repun-
teou, dizendo só ter ti-
rado hum portatada, e
taboas para fazer hum
Zanella, e outras taboas que
pregou na Paraua de...

Certifico e dou fe que Estefi-
guem Bisque em tempo

Alf. Silva

Paranda de Manoel Jose
de Andre de Siqueira, por
ordem de quem tirou da
cara do Luciporo. Ehi como
assim o disse assignaraoem
o Senhor Melgado: Euickha-
trias Gomes Paulista, Escrivaõ
que o escreve *Paulista*

Prudente Gomes de Almeida

Floriano Jose Cardenas

Daniel Swift

Certifico e dou fe que inte-
mua a esta testemunha pa-
ra que se não argua que
o Municipio por tempo
de hum anno, seu que opar-
teigne perwamente ao Se-
nhor Melgado por tem-
po oigo Melgado, sobai-
ro das penas da Ley. Nilla
da Páges 34 de Julho de 1844

1400

Matias Gomes Paulista

2ª Testem

Jose Soares, Homem de Cor,
Solteiro, Natural da Villa

Villa de Parba suua Provin-
cia de Minas Geraes, que vi-
ve do Officio de Carpinteiro,
ida de quem o dize ter vinte
tres annos, morador des-
ta Villa, testemunha
e Notificando e Jurando
aos Santos Evangelhos,
e do costume o dize e modo.
Que quando se publicou
pelo publico comitendo de
sua Juizaria de Limpia cerra-
da de curio da propriedade
da do Rio Manoel Schmitt,
que tinha tirado da casa
do quiporo por um annos
do de Sebastiao Cinquillo
diro, varios objectos apim
como taboas da Encimacao
da Casa, Balcao, e portas,
e dem apim que se do Ordem
de Manoel Jose de Andrada
de Pereira, e do Rio tinha
tirado e apim para a ca-
sa do dize e tirado de
as Portas, e sumas janellas.
Nada mais o dize nem per-
gunta do dize. Escreve
presente o Rio mais cozes
testou esta testemunha. E
de como apim o dize, e nao
saber se em se apim
a seu caso Jose Sebastiao

D.

Fabiano de Campos, com o
Senhor Delegado Luiz por,
e Rio. Com o Substituto Gomes
da Silva, e outros que se enve-

Jorge Fabiano de Campos
Florianos Jorge Cardina
Daniel Swift

Certifico e dou fe que inti-
mi a este Testemunha, que
nos se mudou este Muni-
cipio por tempo de hum D. 400
anno, sem que o participante
prouiam. em taõ Senhor De-
legado, de baixo das penas da
Ley. Villa de Lagos 30 de Ju-
ho del 844

Matthias Gomes da Silva

Encerram

Das trinta e hum dias do mes
de Julho de mil oito centos e
trin dize de mil oito centos
que trenta que outro annos, no-
ta Villa de Lagos, na Sen-
tencia do Delegado de
Policia da mesma Villa
ho me o Senhor Delegado
que Concluida a peca com

apresenta ingenuidade de que
para constar fixa este ter-
mo. Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivão que o escrevi

Testifico que este Autos para
Sello de seu fo lhar. Page 31
de julho de 1844

N.º 1 — — — 350

Mathias

Pa. trezentos e cinquenta do Sello.

Page 31 de julho de 1844

Gonçaga

Passo

M. Silva

No primeiro dia do mês de
Agosto de mil oitocentos qua-
ranta quatro annos, no atil-
la de Lagos Comarca do
Norte Provincia de Santa
Catharina em um Carto-
rio fisco estes Autos Conche-
ros ao Senhor Delgado
o Major Antonio Satier-
mino de Souza e Oliveira
de que para constar fixa
este termo. Eu Mathias Go-
mes da Silva, Escrivão do Ju-
rídico e Delgado Escrevi

Pelo

Occorrendo circumstancias que

14

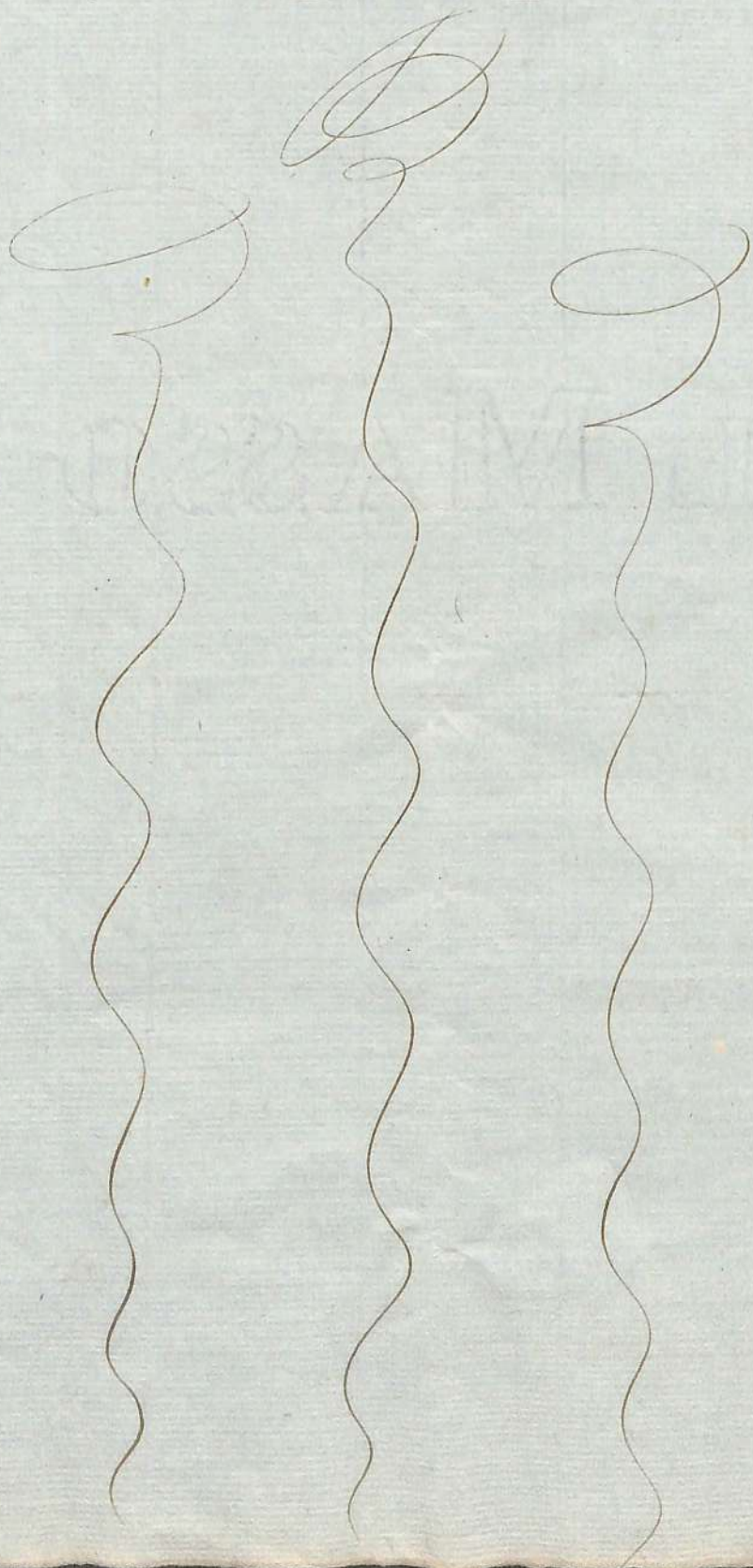
por meu Carácter e honra,
unir-me de fulgar o pre-
sente Processo; haver do me-
de suscripto: o Senhor Es-
crivaes fassa estes Autos con-
chados ao meu P.^o Suplente
o Senhor Antonio Caetano
Machado a quem compe-
te o fulgar^{to} final. De-
legacia de Policia na Villa
de Lagos 2 de Agosto de 1844
Antonio Paternino de A. Chis.

Nota

Os dois dias do mez de Ago-
sto de mil oitocentos e qua-
ranta e quatro annos, nesta Vil-
la de Lagos Comarca do
Norte da Provincia de San-
ta Catharina na Secreta-
ria da Delegacia da Poli-
cia da mesma Villa pelo
Senhor Alagado o Mjor
Antonio Paternino de A.
em officio, me foi entre-
gar estes Autos concluidos com
seu Alagado do Supra de
que para constar foi
em termos: Que o Alagado
Gomes da Silva, Escrivão de
Geral e da Delegacia
em nome

Junta da

Elogio no musico dia, meo, e amig
Junta a este Autor a Petição
e Dignos cho que aodi ante
segue de que para Constas
Foi este termo. Em M. Balthi-
as Gomes da Silva, Escreviam
Deo e m. e. m.



Alto

Acorda dias do mês agosto de
mil oito centos quarenta e oito
na villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia
de Santa Catharina em um
nos Cartorios fisco segun-
da em esta Santa Comarca
acordado Delgado e Major
Antonio Saturnino Pedreira
e Oliveira, de que para cons-
tar fez este termo. Eu Ma-
thias Gomes de Silva, Escri-
vaõ que o fez em

Alto

Exista do que se acha prescripto
nos arts. 247. 248 e 249 Cap. 5.^o
do Regulamento. Publicat e Eximi-
nal et. 120 ratifico o meu
Dezaixo a 13 de set. de 1848
sendo a des. cas Sup. em decla-
rar por este que pelo prece-
dente que existe entre minha fa-
milia, e a de M. J. de Souza
de, e pela amizade que a M. con-
savo, haer. sei-me de sus. eito.
O Senhor Escrivão cite as partes
intimando-lhes este, e o outro meu
Dezaixo acima referido. Delega-
ria de Publica da Villa de Lagos.
de agosto de 1848
Antonio Saturnino Pedreira e Oliveira

Data

16

Aos dois dias do mez de Agosto
de mil oitocentos quarenta
e quatro annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio por
parte do fizez digo parte do
Senhor Belgaço de Salicio
e Major Antonio Saturni
no de Souza e Moura, me foi
entregue estes autos com o
seu Segundo Despacho de
que para comutar fir este
termo. Em Matheus Tomada
Silva, Escrivão que o escrevi.

Certifico e dou fe que in-
tinuei ao Quirico e Toriano
Joa. Cardenas os esquachas R\$400
R\$131⁰⁰ e R\$15⁰⁰ Villa de
Lagos 2 de Agosto de 1844

M. Silva

Remessa

Aos dois dias do mez de A-
gosto de mil oitocentos qua-
renta e quatro annos nesta
Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de
Santa Catharina na Hon

Secretaria da Delegacia de
Pócia da mesma Villa faço
receber estes Autos ao Me-
lga do Primeiro Supplente
o Cidadão Antonio Coutinho
Machado, de quem para constar
fça este termo. Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivão do Ju-
sicial e Delegacia o escrevi.

Data

Logo no mesmo dia, m. e. anno
do termo de remessa m. foi in-
tregues estes Autos para os fazer
concluros ao Melga do Primei-
ro Supplente o Cidadão Antoni-
o Coutinho Machado, de quem pa-
ra constar fça este termo. Eu
Mathias Gomes da Silva, Escri-
vão do Jusicial e Delegacia
que o escrevi.

Concluros

Por xinto seis dias do m. e.
Agosto de mil oito centos qua-
ranta quatro m. Villa de
Lago Comarca do Norte
Provincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio faço
estes Autos Concluros ao Pri

17
ao primeiro Suplente. Mel-
gundo e Silva e Antonio Ca-
etano Machado, de quem pa-
ra constar foi este termo. Eu
Matheus Gomes da Silva, Es-
crivo do Geral. Melgacia
que os dei.

Por

Devo ao Senhor Delegado visto
ter achado aqua, quando devia
ser barre de Suplente Villa de La-
go 27 de Agosto 1844
Machado

Nota

Por vinte sete dias do mez
de Agosto de mil oito cen-
tos quarenta e quatro an-
nos nesta Villa de Lago
Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na em um Cartorio por
parte do Senhor Melga-
do Primeiro Suplente e Si-
lva e Antonio Caetano

Antonio Cartano Macha-
do, me foram entregues es-
tes Autos com seu Res-
pacho recto, o qual não
justifico ao Exmpo por
não se achar fôr este mu-
te Município, e nem ter
Procuração junta a estes
Autos, de que para cons-
tar fôr este termo: Eu
Matheus Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Hebta

Nos vinte oito dias do me-
s de Agosto de mil oite centos
quarenta e quatro annos,
nesta Villa de Lagos Comar-
ca do Norte da Provincia
de Santa Catharina em mo-
do Cartorio tome a fazer con-
churo entre estes do Pellar
Belga do o Major Anto-
nio Sturmann de Souza e
Oliveira, de que para cons-
tar fôr este termo: Eu Mathe-
us Gomes da Silva, escrevi

Elas a 28 de Agosto de 1844

O Despacho do Senhor De-
legado Suplente Antonio Cac-
tano Machado se intiram,
contrario a toda a disposicao
do Art.º 249 Cap.º 5.º do Regu-
lam.º Judicial e Criminal et.
ººº que manda passar o Pro-
cesso ao Oram de Suplicas ao
Juiz a quem compete o co-
nhecimento, se o Senhor Delega-
do Suplente tem motivo para
averbar a de suplicante declarar
o nos autos na forma do su-
pra citado Art.º e mande es-
perar caroches ao Senhor Segun-
do Suplente nas acitamentos
sua advertencia porem publi-
tica de seu Despacho a 17. De-
volvao-se os autos ao m. do
Senhor Delegado Suplente para
se julgar ou desmanchar como
for competente. Delegacia de
Poboa da Villa de Lagos 28
de Agosto de 1844

Antonio Cactano de P.ª.ª.ª

Nota

As vinte e oito dias do mes

do mór de Agosto de mil o-
to cento e quarenta e quatro
annos, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em meu Cartorio por par-
te do Senhor Alagado o
Major Antonio Pastur-
mino de Sousa e Oliveira
meforão enteguer este Ju-
to com sua Supplico
e o de que para constar
fôr este termo. Em Mathias
Jornes da Silva, ou o seu

Dito

Logo no mór de, mór, e an-
tefaco este Juato com o
Senhor Alagado Pri-
meiro Supplente o Alagado
Antonio Pasturo Machado,
de que para constar fôr este
termo. Em Mathias Jornes da
Silva, ou o seu

Dito

Logo improcedente a queira desta
contra o Pro Daniel Soluteb,
visto que a pressa com tanto duto

Orticiao, e Orto curacao, bastante
que tudo o que ao ciante segue
e que para constar fago este
Termo: Eu Mathias Gomes da Sil-
va, Escrivão do Crime que o nomei

Ilmo. Sr. Delegado de Pellica

Remetida ao Senhor Delegado de Pellica
 o meu já subscrito e Procu. a Inten.
 por me haver alterado de de sarqueto,
 Delegacia de Pellica da Villa de Lagos
 29 de Agosto de 1844

Dei ao Sr. Hypolito Machado Sim. do termo desta g. a
 chando se combetendo q. Sim. ann Jose de ar duas
 como seu Bate Pro. p. a fazer morte, fuz. fuz. e
 f. seu combetendo em hum a deccao crime q. este
 propoz contra Daniel Sim. e outros, q. que se
 fuz. a combetendo como tal, q. q. deccao de, regu
 a fuz. de de que in das juntas a Procu. q. fuz.
 as respectivas Bate de Procu. - Bate termo

Resposta do Escrivão
 Villa de Lagos 29 de
 Agosto 1844
 Machado

P. a B. a. q. in de de
 e a fuz. q. de de de
 de de e fuz. ca

Desmolo da Com. chazao
 junto. Villa de Lagos
 29 de Agosto 1844.
 Machado

Imperial
 Hypolito Machado Dig.

J. me. *Ante* *M. Magaric*

Os Autos de que trata a petição do
Suplente se achão concluídos at. a Villa
de Lagos 29 de Agosto de 1844

Em
Pres. *M. Magaric*

24
PROCURAÇÃO bastante em mão, que faz *Theriano José*

Cardenas, como abage de Villa Rica

SAIBAO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Pro-
curação bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e *quatro annos*

nesta Villa de Lagos Camareada do Rio de

Provincia de Santa Catharina, aos

dois dias do mez de Agosto do anno

anno, em anno Carlosio Campanario

Theriano José Cardenas

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seu bastante Procurador. *esta*

Villa do Capitão Hyppolito Machado

Vias, e Miguel Pereira Braga

Aqui *nes* concede todos os seus poderes, por Direito
permittidos, paraque em nome d'elle Outorgante, como se pre-
zente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o
seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares,
e cauzas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que
for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secu-
lar, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda,
dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, di-
vidas, que se lhes devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros
de Cofres Publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar quita-

ções, com se lhes pedirem; citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua Alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazê-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, justificações, abstenções, protestos, e contraprotestos, dar, e tomar contas a quem competir, tratar de conciliação, para o que lhe dõu os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga: E de como assim o disse, de que dõu Fé, faço este Instrumento que assigna

de seus proprios punho com as
testemunhas presentes João Fran-
cisco de Brito, e João Manoel
da Cruz, todos Procuradores
Mathias Gomes da Silva, Tabellão
Publico, e Sobrevi, e assignei
em publico cartório

Em 2 de Agosto de 1844

N.º 2 — 1860

R. cento e sessenta reis ao Sello.

2 de Agosto de 1844

Monranga

Papoz

Tabellão e Mathias Gomes da Silva

João da Silva Cardoso

João Francisco de Brito

João Manoel da Cruz

Certifico e dou fe que inti
 mui a Sentença apostha
 doito vico, te Gethas
 der amore ao Procurador D. 800
 do author e capitão Mij
 polito Machias. Dias, ao
 Pro Daniel Swift, que
 se derão por entendidos.
 Villa de Lagos 19 de Maio de 1844.

Mathias Gomes *(assinatura)*

Contas

Auto e Rara	24100
Cert. 3	4400
Termo 1 ^a	1300
Auto 4 ^a 5	4600
Notif. 6 ^a 00	1800
Tro. 1 ^a	1300
Auto 7 ^a 8	114900
Notif. 10	14200
Tro. 1 ^a	1300
Ass. int.	1150
Inquirito	4400
Cert. de fof	4400
Cert. 1 ^a	4510
Ob. 1 ^a	1150
Cert. 1 ^a	4400
Tro. de remun.	1150
Dif. 1 ^a	1150
Aut.	1800

214010

C. 1^a 300

214310

Silva

Visto um correio. O juiz formador
da culpa é incompetente p.^a conhecer
se delinquente abrou ou não com má
fé, e conhecimento do mal; f. quanto
não é conforme ao espirito, e letra das
Leis do Paiz. f. na formação da culpa, f.
é um processo summario de ventile a ques-
tas de o Res commetter o cr.^o com, ou
sem conhecim.^t do mal, e se deida f.
uma despronuncia f. se abrou com, ou
sem conhecim.^t do mal, com má fé, ou
sem ella: essa decisão não é da alçada
do juiz formador da culpa: f. f. mand.
f. d'ora em diante cessem esses abusos, e
se proceda com as formalid.^{es} legais, f.
f. o juiz processante apenas inquire
duas testemunhas, deixando-se de
~~proceder~~ a interrogatorio do
Res, tendo os mais sido profere-
da a despronuncia, sem f. estives-
sem sellados os autos, tendo sido o
processo instaurado. f. queira a
particular. Sejam estes autos
presentes a Cohetoria som.^{te} f.
o fim da arrecad.^{ão} de elle, f. se
quize de pagar antes de pro-
nuncia af 18 e Cid. de
Lages 6 de Dezembro de 1860.
Joaquim José Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lages
2 de elle arca de 1861

Leandro das Neves

Dado este Sumario posterior e Regu-
 lamento n.º 355 de 20 de Abril de 1841,
 esta por isso sujeito a' revistadação e
 multa, e pelo que muito ao juizo que
 deu a desproponencia sem istarem as an-
 tes dellas, na quantia de dez mil reis
 como determina o art.º 65 § 1.º do Codigo
 Regulamento. O Escrivão intima a
 Floriano José Cardenas, quizeiro, p.º pa-
 gar o devido sello, e ao juizo multado
 e Antonio Exelano ellechado p.º pagar
 a multa. Collectoria de Rendas da
 Cidraes da Cidade de Lagos 17 de
 Junho de 1841

O Collectore Antonio Saturnino de M. Chis.

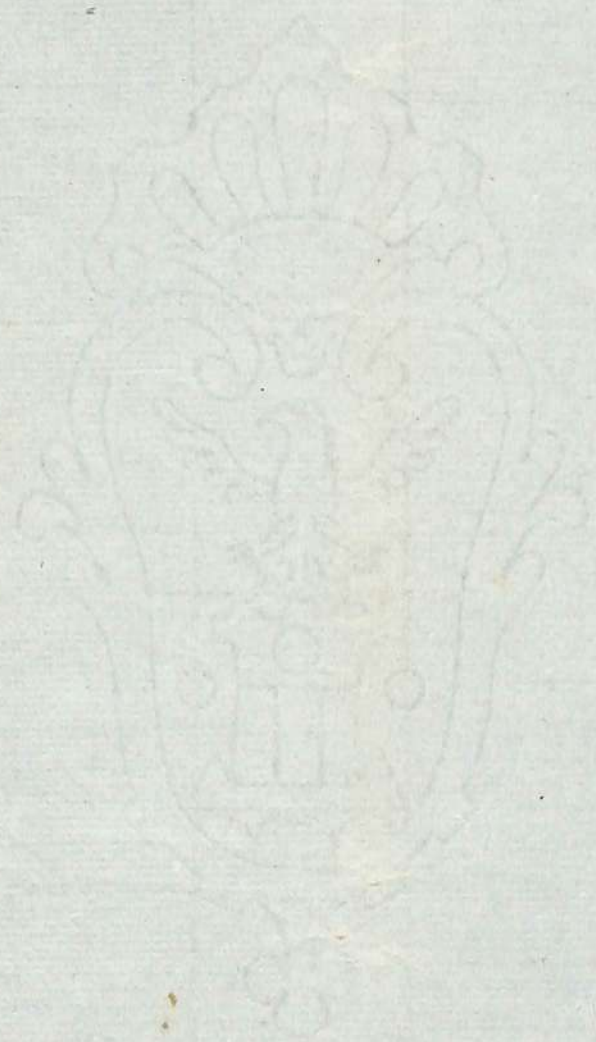
Collectoria (10000) de Lagos
 n.º 4 Bq. de multa de 5 mil reis e
 juiz do Cactan ellechado.
 Lago 11 de Junho de 1841
 Floriano

E os quatorze dias da soma da multa e
 mil oitenta e setenta e cinco reis, mu-
 lta Collectoria de Rendas e Cidraes da Ci-
 dae de Lagos, present. Collectoria e Cidraes
 Antonio Saturnino de M. Chis. e Chis.
 corrigi. escreves intima do mesmo

Collectorio Estacio Borges da Silva Math, com
as suas assignações, vendo os seus
Collectos e os seus annos que lhe foram
entregues pelo escrivão do bial Gervasio
Pereira dos Reis, com o Despacho do Pau-
to fôr a Pereira em nome do fôr quem
José Henrique, e com o seu pro-a do
Pauto fôr Municipal José Theodor
Pereira dos Reis, proferir o mesmo
Collecto a sua devida rubrica. Do que
para constar lizer o Sr. Juiz Ex.
Estacio Borges da Silva Math, escrivão
interino da mesma Collectoria que
o escrevi e assignei.

O Collector Estacio Theodor do bial Math.

O Esc.^{mo} Estacio Borges da Silva Math.



STOR MAGNANI

Foi no 2º Semente. de 1844 e foi o unico